



REQUERIMENTO Nº **RQ 3369 /2014**  
(De autoria da Deputada Liliane Roriz)

26/08/14  
M  
Assessoria de Planejamento

**Requer encaminhamento de pedido de informações à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, referente à observação das determinações contidas na Lei Distrital nº. 5.221/2013 e na Portaria Ministerial nº. 1.820/2009.**

**Requeiro**, com esteio no art. 15, incisos III, X e XI, e no art. 40, ambos do Regimento Interno da CLDF, que seja solicitada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, **informações acerca do cumprimento da Lei nº. 5.221/2013** — que trata 1) *da obrigação de disponibilização na internet dos dados sobre a rede pública de saúde no que tange à quantidade de leitos de UTI oferecidos e disponíveis em cada regional de saúde, 2) da quantidade de médicos em cada período da escala, por especialidade, em cada unidade de saúde, 3) das especialidades médicas e exames que são ofertados em cada unidade da rede pública de saúde, 4) do estoque dos remédios de cada uma das farmácias gratuitas e 5) da classificação na fila de contemplados para cirurgia eletiva —, e do cumprimento da Portaria Ministerial nº. 1.820/2009, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde.*

15:22  
26/08/2014  
ASSISTENTE DE PLENÁRIO

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 3369/2014  
Folha Nº 01 Paula

No exercício do mandato parlamentar, cabe, também, aos deputados da Câmara Legislativa, o exercício da fiscalização e do controle dos atos do Poder Executivo.

Como é de conhecimento público, tem sido diuturnamente noticiado nos veículos de comunicação — sobretudo em programas jornalísticos da TV Globo —, o caos no atendimento de saúde realizado nos hospitais públicos do Distrito Federal.



Em longa reportagem sobre o tratamento dispensado àqueles que buscam atendimento médico, foi registrado pelo Programa BOM DIA DF, que foi ao ar no dia 21 de agosto do presente ano, a existência de três escalas de médicos naquela unidade hospitalar: uma escala informal, direcionada apenas aos médicos; uma segunda escala, destinada à população em geral; e uma terceira escala, relacionada à folha de ponto dos médicos. Quanto a este fato, o Ministério Público informou que estuda o caso, podendo adotar alguma medida jurídica.

Ato contínuo, foi registrado que a Ouvidoria Geral do GDF, no período de janeiro a julho deste ano, por meio do telefone 160, recebeu 9.354 (nove mil, trezentos e cinquenta e quatro) reclamações sobre a prestação de serviço médico nos hospitais públicos do Distrito Federal, o que demonstra a elevação de 375 queixas nesse interstício quando comparado com o mesmo período do ano anterior.

Em seguida, foi publicado que a Secretaria de Estado de Transparência, por meio dos serviços prestados pelo telefone 162, apontou que os cidadãos necessitados de cuidados médicos reclamam principalmente do mau atendimento, da falta de especialidade médica, da demora no atendimento, da dificuldade para agendamento de cirurgias e da falta de remédios.

Tendo em vista que *toda pessoa tem direito ao atendimento humanizado e acolhedor, realizado por profissionais qualificados, em ambiente limpo, confortável e acessível a todos*, conforme art. 4º da Portaria Ministerial nº. 1.820/2009, e que *toda pessoa tem direito à informação sobre os serviços de saúde e aos diversos mecanismos de participação e que em cada serviço de saúde deverá constar, em local visível à população I) o nome do responsável pelo serviço, II) os nomes dos profissionais, III) o horário de trabalho de cada membro da equipe, inclusive do responsável pelo serviço e IV) as ações e procedimentos disponíveis*, nos termos do parágrafo §3º do art. 7º da Portaria Ministerial nº. 1.820/2009, **conclamo a nobre Mesa Diretora à aprovação da presente proposição.**

  
**LILIANE RORIZ**

DEPUTADA DISTRITAL

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3369/2014

Folha Nº 02 Paula



**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.369/2014**

**Autoria: Deputada Liliane Roriz (Pedido de Informação)**

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao Gabinete da Mesa Diretora, para as providências de que trata o art. 39, § 2º, XII, do Regimento Interno da CLDF.

Em 27/08/2014.

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

*Leonardo Címon Simões*  
Matr.: 16.809-15  
Consultor Legislativo  
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3369 / 2014  
Folha Nº 03 Paulo